



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01540/2020

### **INSTITUI E INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO ALIMENTAR INFANTO-JUVENIL"**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

@Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Uberlândia, a "Semana de Conscientização Alimentar Infanto-Juvenil", a realizar-se anualmente, durante a semana do dia 11 a 16 do outubro.

Art. 2º A Semana de conscientização alimentar infanto-juvenil passa a integrar o calendário oficial do Município de Uberlândia.

Art. 3º A instituição da Semana de que trata o artigo 1º tem como objetivo incentivar e sensibilizar os pais, principalmente dos profissionais das áreas de saúde, sobre a alimentação saudável de criança e adolescentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO DO BOM PREÇO  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01540/2020

### Justificativa:

O presente projeto de lei objetiva garantir e incentivar a educação alimentar para as crianças e jovens do município de Uberlândia, visando à promoção de melhores hábitos alimentares, resultando em uma melhor qualidade de vida em todas as áreas da vida dos estudantes. No Brasil, a atenção sobre a alimentação das crianças e adolescente vem aumentando, principalmente quando se trata da responsabilidade escolar no desenvolvimento infanto juvenil em parceria com as famílias, sendo a escola a segunda casa que firma um dos pilares sólidos e primordiais da nossa sociedade. Conforme fontes do Jornal G1, o ano de 2019 aumentou 10% a obesidade infantil no Brasil, um dado alarmante e preocupante. “No Brasil, 13% dos meninos e 10% das meninas entre 5 e 19 anos sofrem com obesidade ou sobrepeso.” Tal fator tem ocorrido, pela a falta de um alimentação adequada e balanceada, bem como pela falta da pratica de exercícios. A pediatra nutróloga do Centro de Recuperação e Educação Nutricional (Cren), atuante em São Paulo, Maria Paula de Albuquerque, relatou que o excesso de consumo de alimentos com baixa qualidade, causa impactos mentais nas habilidade de aprendizado dos estudantes. Enfatizando, que a insegurança alimentar transcende a quantidade de comida, ela também é nutricional. A Associação Médica Britânica diz que a deficiência de iodo é “a principal causa de retardo mental e dano cerebral evitáveis, tendo impacto devastador no cérebro do feto em desenvolvimento e das crianças pequenas nos primeiros anos de vida.” Portanto, tal projeto tem a intenção de melhorar a qualidade de vida da nova geração, culminando com a educação, tendo em vista que a má alimentação e o excesso de peso atrapalham no desenvolvimento educacional das crianças e jovens. Nessa perspectiva, enquanto legisladores têm o compromisso e o dever com a sociedade em garantir um futuro saudável e mais ativo. Deste modo, tal projeto tem a intenção de conscientizar e melhorar a alimentação e a vida dos estudantes de escolas municipais da cidade de Uberlândia. Ante o exposto, solicito o apoio dos meus nobres pares para uma tramitação célere desta proposição.

SÉRGIO DO BOM PREÇO

Vereador